



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 158, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza a realização de atendimentos de Urgência e Emergência na área da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital e Maternidade Capriotti, sediado no Município de Pato Bragado – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação formalizada pela Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 127, de 15 de junho de 2022;

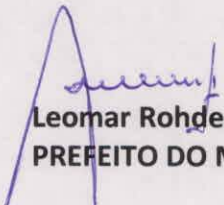
Considerando a falta de profissionais para atendimentos de Urgência e Emergência junto à Unidade Básica de Saúde de Município, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Que os atendimentos de Urgência e Emergência na área da Secretaria Municipal de Saúde, durante os dias 20 a 24 de junho de 2022, das 07h00min às 11h00min, serão realizados junto ao Hospital e Maternidade Capriotti, sediado no Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2599
de 15/06/22 FL. 1
Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício nº 127/2022

Pato Bragado, 15 de junho de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do prefeito

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio solicitar a publicação de Ato próprio do chefe do poder executivo, afim de dar transparência e informar a população que os atendimentos de Urgência e Emergência dentre os dias 20 a 24 de junho de 2022 das 7:00horas as 11:00horas serão realizados no Hospital e Maternidade Capriotti.

Tal necessidade está justificada na solicitação feita para elaboração do Termo Aditivo nº 001 do Contrato 2021098/2021, com o referido hospital.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente,

NEILI KOCH
CPF: 005.105.519-80
Secretária Munic. de Saúde

Neili Koch
Secretária Municipal de Saúde